



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.634, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 671/98.

Autor: Ver. Juarez Pereira Pardim

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 671/98, de 03 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de Dezembro de 2008.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

